

EDITAL N.º 005 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O Diretor Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, por meio de sua Coordenadoria de Extensão - CEX, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Portarias números 2.968, de 24 de agosto de 2015, e 3.639, de 25 de julho de 2013, e conforme critérios específicos expressos no presente edital, faz saber que estão abertas as inscrições para a Seleção de Projetos de Extensão, com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano de 2018.

1. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 Trata-se de edital interno para a Seleção de Projetos de Extensão, com concessão de **uma (1)** Bolsa Discente, na modalidade Extensão por projeto. Os projetos deverão ser desenvolvidos no ano de 2018, e as suas ações acontecerão no câmpus São José dos Campos e/ou em instituições parceiras.

1.2 Considera-se Projeto de Extensão, o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua.

1.3 O Projeto de Extensão deverá conter no mínimo duas (2) ações de extensão distintas e ter duração mínima de três meses.

1.4 Serão disponibilizadas dez (10) bolsas de extensão, pelo período de até sete (7) meses, sendo então selecionados e contemplados até dez (10) projetos, que serão executados no período compreendido entre maio e novembro de 2018.

1.5 O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista, conforme Portaria n.º 347, de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

2. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 2.1 O período de inscrição dos projetos é de **23 de fevereiro a 20 de março de 2018**.
- 2.2 Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma Sigproj, disponibilizada no endereço <http://sigproj1.mec.gov.br/>.
- 2.3 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica Sigproj, até às **9 horas e 00 minutos, horário de Brasília, do dia 20 de março de 2018**. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.
- 2.4 Propostas apresentadas, após o horário estipulado na data limite de 20 de março de 2018, serão invalidadas.
- 2.5 Para submeter o projeto na plataforma eletrônica Sigproj, o responsável pela proposta deverá realizar um cadastro prévio para obter a senha de acesso.
- 2.6 Poderão submeter Projetos de Extensão os servidores (docente ou técnico-administrativo) ativos, no câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo.
- 2.7 Na qualidade de coordenador do projeto, cada servidor pode apresentar apenas uma proposta, sendo-lhe permitido participar de outros projetos de extensão como membro de equipe.
- 2.8 As Declarações de Anuência (Anexos I, II e III) e o Termo de Compromisso (Anexo IV) deverão ser impressos, assinados pelos responsáveis, digitalizados e os seus arquivos inseridos no formulário de submissão da Plataforma Sigproj no item "Anexos".
- 2.9 A Coordenadoria de Extensão não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3. SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão.
- 3.2 São requisitos obrigatórios:
- a) O envolvimento da comunidade externa;
 - b) O preenchimento correto do formulário da Plataforma Sigproj;
 - c) O envio dos anexos I, II, III e IV; e
 - d) A previsão de participação de um bolsista discente.

3.3 As propostas que atenderem aos requisitos obrigatórios serão homologadas pela CEX e encaminhadas à comissão designada para avaliação dos projetos.

3.4 A comissão avaliará e classificará os projetos emitindo uma nota de zero a dez, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Quadro de quesitos e pontuação para avaliação do projeto

QUESITO	PONTUAÇÃO	
	MIN	MAX
Nível de envolvimento da comunidade externa	0,0	2,0
Objetivos (será considerada a clareza da descrição e adequação com as atividades)	0,0	1,0
Justificativa (será considerada a coerência apresentada e motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida)	0,0	1,0
Integração com o Ensino e Pesquisa	0,0	1,0
Resultados esperados (será considerada a relevância dos resultados esperados)	0,0	1,5
Metodologia (será considerada a explicitação dos procedimentos metodológicos e a coerência com os objetivos expostos)	0,0	1,0
Cronograma de execução (será analisado o detalhamento e a coerência)	0,0	0,5
Previsão de produtos de extensão (artigo, vídeo, revista, livro, apostila, cartilha, jornais, CD, entre outros)	0,0	0,5
Relevância dos impactos esperados na formação do discente	0,0	1,5

3.5 O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito na Tabela 1.

3.6 Não serão classificadas propostas com nota inferior a cinco (5) pontos.

3.7 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação e selecionadas de acordo com a disponibilidade de recursos, definida no item 1.4, podendo ser contemplados mais projetos do que os previstos, caso haja disponibilidade orçamentária, ou menos do que estes, caso não haja número suficiente de aprovados.

3.8 A relação preliminar das propostas classificadas será divulgada no endereço <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/>, no dia **4 de abril de 2018**.

4. DOS RECURSOS

4.1 Os autores de propostas poderão interpor recursos, que deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão, por escrito e assinados, no dia **5 de abril de 2018**.

4.2 Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas classificadas e contempladas será publicada no dia **9 de abril de 2018**.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

5.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma Sigproj.

5.2 Supervisionar as ações relacionadas ao(s) bolsista(s) discente(s), modalidade extensão, participando da seleção, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários à Coordenadoria de Extensão.

5.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.

5.4 Analisar os relatórios mensais e folha de frequência entregues pelo bolsista e encaminhá-los à Coordenadoria de Extensão.

5.5 Apresentar relatório final do projeto, por meio da Plataforma Sigproj.

5.6 Comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou término de contrato.

5.7 Indicar, justificadamente, novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

5.8 O não cumprimento das atribuições do coordenador acarretará no cancelamento do projeto.

6. DA BOLSA DISCENTE - MODALIDADE BOLSA DE EXTENSÃO

6.1 Os alunos bolsistas receberão bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) mensais, conforme estabelece a Portaria n.º 347, de 20 de janeiro de 2014, pelo período de até sete (7) meses.

6.2 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do câmpus São José dos Campos e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se por 20 (vinte) horas semanais ao projeto.

6.3 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.

6.4 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades, sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão, poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente bolsista.

6.5 A seleção dos bolsistas será feita em data posteriormente à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, por meio de edital específico.

6.6 O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (ex.: curso/ habilitação/conhecimento).

6.7 A seleção será feita pelo responsável pelo projeto, por meio de avaliação de histórico escolar e entrevista.

7. DO CALENDÁRIO

Atividades	Data / Período
Período de inscrição das propostas	23/02/2018 a 20/03/2018
Divulgação das propostas homologadas	21/03/2018
Período de avaliação das propostas	22/03 a 03/04/2018
Divulgação da classificação preliminar	04/04/2018
Recebimento de interposição de recursos	05/04/2018
Divulgação da classificação definitiva	09/04/2018
Início da execução das ações	02/05/2018
Prazo para envio do relatório parcial	31/08/2018
Prazo para envio do relatório final	14/12/2018

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O proponente que for contemplado com os recursos deste edital autoriza a gravação, edição e a publicação de imagens e sons relativos a sua pessoa e seus trabalhos, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar as ações de Extensão desenvolvidas no IFSP.

8.2 O proponente que for contemplado compromete-se a atender as normativas do IFSP, referentes às ações de Extensão já existentes e as supervenientes.

8.3 Projetos aprovados e contemplados nos editais fomentados pela Pró-reitoria de Extensão - PRX serão automaticamente desclassificados neste edital.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do campus São José dos Campos.

São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2018.



Valdeci Donizete Gonçalves
Diretor Geral do campus São José dos Campos

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO
COORDENADOR DE EXTENSÃO DO CÂMPUS**

Eu, _____, Coordenador(a) de Extensão do
câmpus São José dos Campos, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a)
_____ submete o Projeto de
Extensão intitulado _____, de
acordo com o Edital n.º 005/2018, e aceito colaborar no que se fizer necessário para a
execução do projeto.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2018.

Coordenador(a) de Extensão

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA DIRETA

Eu, _____, na função de _____, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) _____ submete o Projeto de Extensão intitulado _____, de acordo com o Edital n.º 005/2018, e aceito colaborar no que se fizer necessário para a execução do projeto.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2018.

Nome e Cargo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO DIRETOR DO CÂMPUS

Eu, _____, Diretor(a) Geral do câmpus São José dos Campos, declaro ter ciência de que o(a) servidor(a) _____ submete o Projeto de Extensão intitulado _____, de acordo com o Edital n.º 005/2018, e aceito colaborar no que se fizer necessário para a execução do projeto.

São José dos Campos, ____ de _____ de 2018.

Diretor Geral do câmpus São José dos Campos

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ servidor do IFSP, lotado no câmpus São José dos Campos, prontuário _____, graduado em _____, como coordenador(a) a submeter o Projeto de Extensão intitulado _____,

DECLARO:

a) Não encontrar-me inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-reitoria de Extensão - PRX, ou por outras instâncias do IFSP.

COMPROMETO-ME A:

- a) Permanecer na coordenação do projeto entre ___/___/_____ a ___/___/_____;
- b) Comunicar à Coordenadoria de Extensão do câmpus São José dos Campos, em caso de exoneração, aposentadoria ou término de contrato; e
- c) Indicar, justificadamente, novo(a) coordenador(a), quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

(nome completo)

São José dos Campos, _____ de _____ de 2018.